



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL IF FARROUPILHA Nº 146/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – 2024/2 - Modalidade EaD

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha, para ingresso no semestre letivo 2024/2, modalidade EaD.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos/as para provimento de vagas dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), modalidade EaD, nos *campi* a seguir:

Campus	Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Modalidade	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD	Vagas para Negros	Vagas para Indígenas	Vagas para Quilombolas	Vagas Totais
Jaguari	Gestão Escolar	À Distância	36	1	1	1	1	40
Jaguari	Metodologias e Práticas para Educação Básica	À Distância	36	1	1	1	1	40
São Borja	Desenvolvimento territorial: turismo e gastronomia	À Distância	36	1	1	1	1	40

1.1.1 Em cada curso de especialização, do total de vagas oferecidas, há reserva de vagas da seguinte forma:

- I. Uma vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);
- II. Uma vaga para candidatos autodeclarados indígenas;
- III. Uma vaga para candidatos com deficiência (PcD);
- IV. Uma vaga para candidatos quilombolas;
- V. As demais vagas serão destinadas para ampla concorrência.

1.1.2 O deferimento da inscrição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) na inscrição dependerá de avaliação realizada por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme Resolução CONSUP 05/2022 e o cronograma deste edital (ANEXO I). Para maiores informações sobre autodeclaração e heteroidentificação acessar o link:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

<https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o>

- 1.1.3 O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado em sala **virtual**, conforme indicação do *campus* (item 3.3).
- 1.1.4 As vagas não cobertas por cotistas serão automaticamente distribuídas para ampla concorrência.
- 1.2. Informações sobre os cursos ofertados podem ser encontradas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), disponíveis no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br>>.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Local em cada *campus*, designada pela Direção Geral do *campus* ofertante, que será responsável pelo deferimento ou indeferimento do direito à matrícula.
- 1.4. Os/As candidatos/as serão selecionados/as conforme as etapas e pesos que seguem:

Curso	Etapas/Critérios e Peso da Etapa
Gestão Escolar - EaD	Anteprojeto de pesquisa Peso: 100 Conforme Anexo VII.
Metodologias e Práticas para Educação Básica - EaD	Anteprojeto de pesquisa Peso: 100 Conforme Anexo VII.
Desenvolvimento territorial: turismo e gastronomia - EaD	Anteprojeto de pesquisa Peso: 100 Conforme Anexo VII.

2. DOS REQUISITOS

CURSO	REQUISITOS
--------------	-------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Gestão Escolar - EaD	Portadores de diploma de nível superior em Licenciaturas ou equivalente, ou portadores de diploma de nível superior.
Metodologias e Práticas para Educação Básica - EaD	Portadores de diploma de nível superior em Licenciaturas ou equivalente, ou portadores de diploma de nível superior.
Desenvolvimento territorial: turismo e gastronomia - EaD	Portadores de diploma de nível superior em Turismo, Gastronomia ou áreas afins.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para o Processo Seletivo dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha nos cursos participantes deste edital, ocorrerá conforme previsto no cronograma (ANEXO I). As inscrições deverão ser feitas do dia **22/05/2024** até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **14/06/2024**, através do preenchimento e submissão dos documentos exigidos no formulário de inscrição *on-line*, disponível no *link*: https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato
- 3.2. Todas as inscrições, inclusive a submissão dos documentos, ocorrerão exclusivamente pelo *site* (conforme item 3.1). Não serão permitidas inscrições presenciais em qualquer unidade do IFFar;
- 3.3. Para inscrever-se neste processo seletivo, o/a candidato/a deve submeter pelo *site* a cópia (digitalizado/escaneado/em pdf - frente e verso) dos seguintes documentos:
- Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição¹.
 - Comprovante de residência no nome do(a) candidato(a). Caso o candidato **não** seja o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (ANEXO IV) e o candidato deverá enviá-la junto ao comprovante de residência.
 - CPF ou CNH contendo o número do CPF;
 - RG ou CNH contendo o número do RG;
 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
 - Para candidatos **cotistas**, além dos demais documentos, deverão ser apresentados/enviados também documentos de acordo com a cota escolhida:

Candidato com Deficiência	a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código
---------------------------	--

¹ Os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	<p>Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) Para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u>, apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) Para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u>, apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) Para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
Candidato Negro	<p>No ato da inscrição, o/a <u>candidato/a negro/a</u> deverá encaminhar Formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO V) preenchido e assinado. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação (banca de verificação étnico-racial), conforme Resolução Ad Referendum Consup nº 08/2024 e o cronograma deste edital (ANEXO I). A banca de heteroidentificação será realizada em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as, publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I), conforme a orientação do respectivo curso/<i>campus</i>:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão Escolar - <i>campus</i> Jaguari: Banca online.• Metodologias e Práticas para Educação Básica - <i>campus</i> Jaguari: Banca online.• Desenvolvimento territorial: turismo e gastronomia - EaD - <i>campus</i> São Borja: Banca online. <p>A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo do candidato. A comissão observa o fenótipo do candidato, marcados pelo conjunto de traços negróides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo IV da Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis neste link: https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o</p> <p>OBS: candidatos não aprovados no processo de heteroidentificação passam à ampla concorrência.</p> <p>Em caso de dúvidas entrar em contato via e-mail: heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br</p>
Candidato	No ato da inscrição, o/a <u>candidato/a indígena</u> deverá encaminhar formulário de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Indígena	Autodeclaração étnico-racial (ANEXO V) preenchido e assinado e documento comprobatório de pertencimento à comunidade indígena assinado pela liderança da comunidade ou o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme a Resolução Ad Referendum Consup nº 08/2024.
Candidato Quilombola	No ato da inscrição, o/a candidato/a quilombola deverá encaminhar formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO V) preenchido e assinado e documento comprobatório de pertencimento à comunidade quilombola assinado pelas lideranças reconhecidas da comunidade (ANEXO VI), bem como declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence, conforme a Resolução Ad Referendum Consup nº 08/2024.

- Os documentos adicionais constantes no item 1.4 também devem ser incluídos no ato de inscrição.

3.4. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a;

3.5. Para este Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. A classificação dos/as candidatos/as dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção;

4.2. Para fins de classificação, será considerado o número de candidatos classificados conforme o número de vagas mais o dobro do número de vagas, respectivamente como candidatos/as classificados/as em primeira chamada e os/as suplentes;

4.3. Em caso de empate de resultados na classificação final, o critério de desempate será a maior idade, e persistindo o empate, será realizado sorteio público, em dia, horário e local a serem divulgados posteriormente no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br/editais>>.

4.4. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma (ANEXO I) deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso deverá enviar o formulário de recurso (conforme modelo, ANEXO III) para o e-mail da coordenação do curso (vide ANEXO II) no qual o/a candidato/a se inscreveu, no período estipulado no cronograma (ANEXO I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA

- 6.1. Após a publicação do resultado final, o/a candidato/a receberá um e-mail da coordenação do curso a fim de confirmar a matrícula, conforme descrito no cronograma deste edital (ANEXO I).
- 6.2. O não retorno positivo ao e-mail dentro do prazo informado no mesmo, implicará no cancelamento da vaga do/a candidato/a, sendo que esta vaga será destinada à lista de suplência, cuja a chamada será realizada conforme previsto no cronograma (ANEXO I);
- 6.3. Após o preenchimento das vagas ofertadas, conforme prazo disposto no ANEXO I, e ocorrendo a liberação de vagas, por transferências ou cancelamentos, poderá ocorrer a ampliação da oferta, sendo chamado/a para matricular-se o/a candidato/a que se encontra na lista de suplência do curso para o qual se inscreveu.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pelos Colegiados dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* juntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) do Instituto Federal Farroupilha;
- 7.2. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento;
- 7.3. Para o funcionamento de uma turma do curso no *campus*, deverão ser preenchidas no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas;
- 7.4. A PRPPGI divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br>>, por meio de edital;
- 7.5. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste edital, somente conforme cronograma constante no ANEXO I;
- 7.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula;
- 7.7. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2024;
- 7.8. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso e normas complementares, com encontros que poderão ocorrer nos dias e horários constantes no ANEXO II, de acordo com o horário de funcionamento do *campus*;
- 7.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local, PRPPGI e Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Santa Maria, 20 de maio de 2024.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Port. n. 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Início das Inscrições	22/05
Término de prazo das inscrições	14/06
Publicação da lista de candidatos(as) autodeclarados(as) e os horários de atendimento para o procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as)	17/06
Procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as)	18 e 19/06
Lista preliminar de inscritos	20/06
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	21/06
Lista definitiva de inscritos	24/06
Período de análise de documentos (anteprojeto de pesquisa).	25/06 a 12/07
Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados/as	29/07
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as	30/07
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	31/07
Período de confirmação de matrículas (primeira chamada)	01 a 07/08
Período de confirmação matrículas (suplentes)	08 e 09/08
Início das aulas	Agosto/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, CONTATO, CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DAS AULAS

Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	e-mail de contato	Vagas	Duração (semestres)	Carga Horária	Horário das aulas
Gestão Escolar - EaD	especializacaogestaoescolar.ja@iffarroupilha.edu.br	40	3	360h	modalidade EaD, aulas pelo ambiente <i>moodle</i>
Metodologias e Práticas para Educação Básica - EaD	especializacaometodologias.ja@iffarroupilha.edu.br	40	3	400h	modalidade EaD, aulas pelo ambiente <i>moodle</i>
Desenvolvimento territorial: turismo e gastronomia - EaD	coord.pgeadterritorial@iffarroupilha.edu.br	40	2	360h	modalidade EaD, aulas pelo ambiente <i>moodle</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):	
Curso:	
CPF:	RG:
e-mail:	
Telefone residencial: ()	Celular: ()

JUSTIFICATIVA – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)

OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)

_____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome e rubrica do responsável no *campus*: _____

Nota: O recurso da seleção deve ser enviado para o e-mail da coordenação do curso ao qual a/o candidata/o se inscreveu (vide ANEXO II) até a data prevista no ANEXO I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do/a proprietário/a), declaro para os
devidos fins que _____ (nome do/a
candidato/a) reside no endereço

(logradouro, nº, bairro, cidade, CEP, Estado).

____/____/____

DATA

ASSINATURA DO/A PROPRIETÁRIO/A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(PARA ESTUDANTE PRETO, PARDO, INDÍGENA E QUILOMBOLA)**

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em _____ / _____ / _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou _____ (preto ou pardo ou indígena ou quilombola), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do responsável,
no caso de candidato menor de idade

Assinatura do/a Candidato/a

RESERVADO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- Data do Procedimento de Heteroidentificação: _____ / _____ / _____
- Autodeclaração () DEFERIDA () INDEFERIDA () NÃO COMPARECEU.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, sob as penas da lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo de seleção de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence) e reside na comunidade quilombola _____ (nome da comunidade quilombola onde reside), localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmam e datam a presente declaração, estando cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficarão sujeitos às sanções prescritas no Código Penal² e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/20____

Liderança 01

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Liderança 02

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Liderança 03

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

RESERVADO À COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM AÇÕES AFIRMATIVAS

² O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- Data do Procedimento de Verificação da documentação: ____/____/____
- Autodeclaração () DEFERIDA () INDEFERIDA

ASSINATURA DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO VII - MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

(NÃO se esqueça de deletar todas as indicações em vermelho antes de submeter sua proposta)

ANTEPROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CURSO:

1. TEMA

QUAL O TEMA DE SUA PESQUISA? Relacione com uma das linhas de pesquisa indicadas na tabela abaixo.

2. OBJETO DE ESTUDO E PROBLEMÁTICA

QUAL É O FENÔMENO QUE SE DESEJA ESTUDAR? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS? POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE/QUAIS CONTRIBUIÇÕES O PROJETO TRARÁ PARA A COMPREENSÃO, A INTERVENÇÃO OU A SOLUÇÃO DO PROBLEMA? Explicitar aqui as questões indicadas acima.

3. OBJETIVO

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

3.1. Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, entre outros).

3.1. Objetivo geral: corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos específicos: corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. REVISÃO DE LITERATURA

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA? É o embasamento teórico da sua pesquisa, contendo a definição de conceitos e pesquisas/artigos anteriormente elaborados por outros pesquisadores dentro do tema proposto.

5. REFERÊNCIAS

ONDE PESQUISEI? Item obrigatório. Devem ser atualizadas e pertinentes ao tema do estudo. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar todas as fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT. Inserir aqui as referências bibliográficas em fonte Times New Roman, em corpo 11 (onze), com espaçamento simples entre as linhas. As referências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

bibliográficas, no fim do trabalho, devem ter os dados completos e seguir as normas da ABNT 6023 para trabalhos científicos. Cada referência deve ocupar um parágrafo e devem estar separados por dois espaços simples. Verificar exemplos de acordo com a norma da ABNT 6023.

Observações sobre os anteprojetos de pesquisa:

1. O anteprojeto de pesquisa deve ter no máximo 5 páginas, incluídas as referências.
2. Formatação do documento: Corpo do texto: página no formato A4, fonte Times New Roman, corpo 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento justificado. Ajustar as margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior igual a 2 cm.
3. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos critérios de conteúdo e formatação.
4. Serão desclassificados projetos que contenham plágio ou demonstrem a utilização de recursos de inteligência artificial.
5. Corpo do projeto: Insira as seções e desenvolvimento do seu projeto, conforme o modelo de anteprojeto de pesquisa. Para destaques, usar, apenas, o corpo itálico (grifo), excluindo-se totalmente o sublinhado e palavras em caixa alta (a não ser em siglas que não formem palavras, exemplo CNPq) e, nas referências bibliográficas, nos sobrenomes dos autores. O negrito poderá ser usado, exclusivamente, para destacar os subtítulos ou divisões do trabalho, sempre no mesmo corpo 12, em caixa alta e baixa. As citações de mais de 3 linhas devem ser digitadas em corpo 11, com espaçamento simples entre as linhas e destacadas do texto por margem esquerda maior que a do parágrafo; as citações de até três linhas devem integrar o corpo do texto e ser assinaladas entre aspas.
6. Linhas de pesquisa: Seu anteprojeto deve estar relacionado com uma das seguintes linhas de pesquisa conforme o curso da especialização:

Curso de Especialização em DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: TURISMO E GASTRONOMIA

Linhas de pesquisa
Turismo, desenvolvimento territorial e sociedade
Identidade, patrimônio e desenvolvimento territorial
Gastronomia, alimentação e contemporaneidade

Curso de Especialização em GESTÃO ESCOLAR:

Linhas de pesquisa
Informática na Educação
Educação e Arte; Narrativas e Imaginário Social
Políticas Públicas Educacionais
Gestão Escolar e Gestão Educacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Educação Física. Trabalho Pedagógico.
Educação e História; Políticas públicas e educação.
Práticas Educativas e Formação Docente, Gênero, Diversidade e Inclusão Escolar, Educação Profissional e Tecnológica
Educação do Campo
Inovação e Gestão Escolar
Gestão Democrática e Gestão na EPT
Letras - Linguística Aplicada. EPT. Análise de Discurso.
Aprendizagem Significativa. Metodologias ativas. Ensino de Ciências.

Curso de Especialização em METODOLOGIAS E PRÁTICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA:

Linhas de pesquisa
Informática na Educação
Educação e Arte
Narrativas e Imaginário Social
Educação Física e Trabalho Pedagógico
Metodologias de Ensino para as Ciências Humanas
Metodologias de Ensino para Ciências da Natureza
Educação escolar inclusiva
Dificuldades de aprendizagem
Políticas educacionais
Gestão democrática e Gestão Pedagógica
Educação Infantil

7. Os critérios de avaliação dos anteprojetos de pesquisa contemplam os seguintes itens:

Anteprojeto de pesquisa	Pontuação Máxima Possível: 100 Pontos
a) Tema (pertinência, relevância e relação com as linhas de pesquisa)	20 pontos
b) Objeto de estudo e problemática	20 pontos
c) Objetivo	20 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

d) Referencial teórico	20 pontos
e) Referências	15 pontos
f) Domínio de redação e linguagem, coerência e clareza. Respeito às normas ABNT.	05 pontos
Pontuação total	100 pontos